



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: gabinete@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11.955-000 - Fone: ☎(015) 3578-9444

DECRETO Nº 634/2019

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização dada pelo inciso “I” do artigo 04º, da Lei Orçamentária Anual (L.O.A.) nº 647, de 12 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais), para reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
02	Poder Executivo			
02.02.00	Secretaria Munic. de Administração Geral			
04.122.0062.2006	Manut. das Ativ. da Secretaria de Administração			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	31	29.000,00
02.04.00	Secretaria Munic. de Desenvolvimento Econômico			
20.606.0118.2051	Manut. das Ativ. do Depto. de Agricultura			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	72	50.000,00
02.05.00	Secret. Municipal de Educação, Cultura, Esportes			
12.361.0072.2014	Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	93	150.000,00
12.361.0072.2046	Manut. do Transporte Escolar – Ens. Básico			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	101	50.000,00
02.06.00	Secret. Municipal de Obras e Serviços			
04.122.0065.2023	Manut. da Secretaria de Obras e Serviços			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	137	80.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	139	50.000,00
02.07.00	Secret. Municipal de Desenvolvimento Social			
04.122.0066.2010	Manut. das Ativ. da Secret. de Desenvolvimento Social			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	152	20.000,00
02.08.00	Fundo Municipal de Assist. e Desenvol. Social			
08.244.0067.2028	FNAS – PAIF/CRAS			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	05	170	27.000,00
TOTAL				456.000,00

Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: gabinete@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11.955-000 - Fone: ☎(015) 3578-9444

Art. 2º. O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação, no período referente ao 01º semestre (janeiro a junho) de 2019, da receita proveniente do repasse de recursos do Tesouro – Imposto Sobre Serviços (ISS), Fundo de Participação dos Municípios (FPM), Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e do repasse de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS):

Receita	Previsto (01º Semestre/19)	Arrecadado (01º Semestre/19)	Excesso
. Imposto Sobre Serviços (ISS)	R\$ 1.806.000,00	R\$ 1.848.100,00	R\$ 42.100,00
. Fundo de Participação dos Municípios (FPM)	R\$ 4.175.000,00	R\$ 4.460.000,00	R\$ 285.000,00
. Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviço (ICMS)	R\$ 5.448.500,00	R\$ 5.550.400,00	R\$ 101.900,00
. FNAS - Serv. de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	R\$ 0,00	R\$ 27.000,00	R\$ 27.000,00
TOTAL			R\$ 456.000,00

Art. 3º. Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4º. Este Decreto retroagirá até a data de 28 de junho do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 03 de julho de 2019

JEFFERSON LUIZ MARTINS

Prefeito Municipal

JULIANA APª SANCHES CAETANO

Secretária de Administração Geral